



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Ata da 3ª Reunião Conjunta das Comissões Permanentes da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 35ª Legislatura, realizada pela Comissão de Legislação e Justiça e pela Comissão Finanças, Orçamento e Tomada de Contas no dia 03 de fevereiro de 2021, quarta-feira, na Câmara Municipal de Lima Duarte, MG. Às quinze horas e dez minutos do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e um, na Sala de Reuniões, reúnem-se a Comissão de Legislação e Justiça e a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, com a presença dos Vereadores Donizete Martins de Aguiar, Edson Lima Campos, Fábio Júnior da Silva, Fábio Pereira Vieira, José Guilhermando Andrade Novaes, José Jayme Carvalho da Cunha, Tadeu Tavares de Matos e Thiago Junior da Silva. Presente na reunião o Presidente da Câmara, Vereador Josimar Oliveira Campos e os Assessores Técnicos. Declarada aberta a reunião pelo Presidente da Comissão de Legislação e Justiça, é realizada leitura da ata da 2ª reunião de comissões que é declarada aprovada. Constata a presença da Vereadora Fabiana da Silva Souza. Passa para leitura da pauta: **Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo: PLOL nº 01/2021**, que “*Institui no município de Lima Duarte-MG a política municipal de valorização da vida e prevenção ao suicídio e automutilação.*”, de autoria do Vereador Josimar Oliveira Campos. **Projetos de Lei de Iniciativa do Poder Executivo: Veto oposto ao Projeto de Lei Complementar nº 13/2020**, que “Dispõe sobre a delimitação da Área Urbana Consolidada do Município de Lima Duarte e estabelece medidas para a regularização ambiental e/ou fundiária de imóveis situados às margens de cursos d’água naturais em tais lugares.” **E Veto oposto aos Projetos de Lei Ordinária nº 05/2020 e 11/2020**, de autoria do poder legislativo, que “Define a zona de expansão urbana do Distrito de Conceição de Ibitipoca e dá outras providências.” e **Processo de Contas do Município de Lima Duarte, exercício financeiro 2017**. Constata a presença do Vereador Ronaldo Alves Rodrigues. Em relação ao **PLOL nº 01/2021**, o autor explica as razões da apresentação do projeto e sua importância. É feito esclarecimento técnico e informado o posicionamento dos tribunais superiores quanto a iniciativa de projetos de lei que disponha sobre políticas públicas. É informado que a Lei Federal nº 13.819/19 institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, e que até a presente data, referida lei não foi implementada neste Município por meio de lei. É informada a necessidade de se encaminhar ofício ao Conselho Municipal de Saúde para que possa apresentar parecer sobre o objeto do projeto. A CLJ determina o encaminhamento de ofício ao CMS para posterior discussão do projeto. **Em relação a apreciação dos vetos opostos**, há análise individual de sua legalidade, discussão quanto ao tipo de projeto de lei vetado, possibilidade técnica e jurídica de sua apresentação e informação quanto aos requisitos que fundamentaram os vetos opostos. A assessora informa o trâmite e quórum para votação do veto em Plenário, que o veto é apreciado apenas pela Comissão de Legislação que fará análise dos aspectos legais para o prosseguimento do processo legislativo e encaminhamento para discussão e votação em plenário. É informado que a rejeição do veto só ocorrerá por voto contrário da maioria absoluta dos membros da Câmara, conforme art. 67, inc. V do RICM e que será apreciado em votação única, art. 108, §5º LOM. Após discussão, o relator da Comissão de Legislação e Justiça apresenta relatório técnico favorável ao encaminhamento do veto para discussão e votação em Reunião Plenária. O relatório é colocado em votação e é aprovado por unanimidade pelos demais Membros da Comissão, que passa a constituir parecer único e favorável ao prosseguimento do processo legislativo, o qual deverá ser lido para subsidiar a votação que ocorrerá em Plenário. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezessete horas e vinte minutos. A presente Ata será assinada pelos presentes e publicada no Quadro de Aviso desta Casa e no endereço eletrônico.

- original devidamente assinado a disposição de qualquer cidadão na Câmara Municipal de Lima Duarte, na forma prevista -